Fls. nº 8
Proc. 207/09

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 22/09

Institui a Medalha do **Mérito Ambientalista** e dá outras providências.
Autoria: Vereador Gilberto Rampon

Art. 1.º - Fica criada a Medalha do Mérito Ambientalista, com a finalidade de homenagear, anualmente, as pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem na prática de ações voltadas à preservação do meio ambiente ou ao desenvolvimento sustentável.

Art. 2.º - A "Medalha" consiste em disco metálico dourado, com 5 (cinco) centímetros de diâmetro e 2 (dois) milímetros de espessura contendo:

a) no anverso - brasão de armas do Município de São Vicente, cercado pela inscrição "Câmara Municipal de São Vicente";

b) no reverso - inscrição na orla com os dizeres "Mérito Ambientalista".

Art. 3.º - A "Medalha" será conferida desde que aprovado, por 2/3 dos membros da Câmara, o respectivo Projeto de Decreto-Legislativo, instruído com o "curriculum vitae" do homenageado.

Art. 4.º **-** As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Fl. n.º 9
Proc. 207/09

Art. 5.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 27 de agosto de 2009.

PAULO LACERDA
Presidente

Proj. Decr.-Leg. n.º 21/09
Proc. n.º 207/09
ts